



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 549/GP/PMMN/2014
DE 27 DE MAIO DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2014-2017, novas metas referentes ao programa **008 - MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS**, bem como prioriza a execução da mesma na LDO 2014 através da inclusão dos Projetos Atividades descritos no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais), conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0008.1177 – Convênio Pavimentação Asfáltica

4.4.9.0-51 – Obras e Instalações

R\$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais).

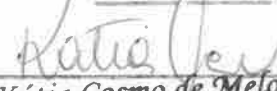
Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R\$ 1.976.600,00 (Hum Milhão Novecentos e Setenta e Seis Mil, Seiscentos Reais), será por Excesso de Arrecadação, fonte de recursos conforme termo de compromisso nº 799970/2013/CAIXA/RO.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado em: 27/05/14

26/06/14


Kátia Cosmo de Melo
Chefe de Gabinete/Iterino
Port. 055/GAB/2014